



CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

BOLETIM MUNICIPAL

SEPARATA

20.08.2012

Director: Carlos Carreiras

Sede: Praça 5 de Outubro 2754-501 Cascais

Sumário

ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO DE COBRANÇA E TABELA DE TAXAS, LICENÇAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2012 (PUBLICADO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA, Nº 250, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2012) – DISCUSSÃO PÚBLICA



EDITAL nº 310/2012

CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS, torna público que esta Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 30 de julho de 2012, aprovou submeter à apreciação pública as seguintes alterações ao Regulamento de Cobrança e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas Municipais para o ano de 2012 (publicado no Diário da República, n.º 250, de 30 de dezembro de 2012), nos termos do disposto no artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo, durante o prazo de 30 dias:

a) Artigos alterados:

i) Alterado o n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento de Cobrança, o qual passa a ter a seguinte redação:

(...)

3 - Nos procedimentos de comunicação prévia, a autoliquidação de taxas e o pagamento das mesmas deve ocorrer no prazo de 1 ano, a contar da não rejeição da comunicação prévia.

ii) Alterado o n.º 22 do artigo 1º da Tabela de Taxas, o qual passa a ter a seguinte redação:

(...)

22 - Reproduções em suporte digital:

a) De documentos conservados no arquivo Histórico Municipal e Museu da Música, sujeita a autorização prévia com base em pedido escrito

- i) Reprodução em baixa resolução-----*
- ii) Reprodução para efeitos de edição -----*

b) De documentos constantes de processos urbanísticos:

- i) Em suporte fornecido pelo interessado -----10 € (*)*
- ii) Remetidos por e-mail-----5€ (*)*

() A fundamentação destas taxas consta do anexo I à presente proposta*

b) Artigos aditados:

i) Aditados os números 5 e 6 ao artigo 11º do Regulamento de Cobrança com a seguinte redação:

(...)

5 - O pagamento das taxas devidas pelos procedimentos administrativos que decorram do regime jurídico da urbanização e edificação instruídos pelo portal informático, determina o início do procedimento, devendo ser promovido no prazo máximo de 10 dias, após a apresentação do pedido ou comunicação no portal.



6 - A falta de pagamento das taxas, no prazo fixado no número anterior, determina a rejeição do pedido ou da comunicação.

ii) Aditado o n.º 11 ao art.º 17º do Regulamento de Cobrança, com a seguinte redação:

(...)

11 - Os pedidos, comunicações, atos ou procedimentos respeitantes a processos urbanísticos, que sejam apresentados através do portal informático, beneficiam de uma redução de 30% sobre o valor das taxas de apreciação previstas na tabela (artigos 2º n.º 4; 3º n.º 1; 4º n.º 1; 5º; 7º n.º 1; 5 a 7; 17º n.º 1 da Tabela) ou sobre o montante das taxas concernentes com a prestação de informação ou de serviços (art.º n.º 1 e 2º n.º 1 a 3 da Tabela nos casos aplicáveis).

c) **Artigos eliminados:**

i) Eliminado o n.º 4 do artigo 9º do Regulamento de Cobrança;

ii) Eliminado o n.º 8 do artigo 7º da Tabela de Taxas."

Anexo I

Designação/Texto	CI	X	Factor	Tempo médio em minutos	Nº funcionários envolvidos	Valor p/ 2012	IVA
Título II - Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas Municipais							
CAPÍTULO I - Serviços Administrativos							
(Lei nº2/2007, de 15 de Janeiro, artº 10º, alínea d) e Lei nº 53-E/2006, de 29 de Dezembro - artº, 6º nº 1, alínea b))							
Artigo 1.º							
22 - Reprodução em suporte digital :							
a) de documentos conservados no Arquivo Histórico Municipal e Museu da Música Portuguesa, sujeita a autorização prévia com base em pedido por escrito							
a.1) reprodução em baixa resolução,	0,00	0,00	1,78	35,59	3	23,7	a)
a.2) reprodução para efeitos de edição.	0,00	4,50	1,78	35,56	3	130,5	a)
A aquisição nos termos das alíneas a) e b) por estudantes - redução de 50% no valor total							
b) De documentos constantes de processos urbanísticos:							
b.1) Em suporte fornecido pelo interessado	0,00		0,75	22,60	2	10,0	e)
b.2) Remetidos por e-mail	0,00	-0,30	0,53	16,00	2	5,0	a)

E para constar, se faz publicar o presente Edital no Boletim Municipal, no sítio da Internet do Município e afixar nos lugares de estilo do Município.

E eu,  , Nuno Francisco Piteira Lopes, Vereador do Pelouro Financeiro e Patrimonial, o subscrevi.

Cascais, Paços do Concelho, 20 de agosto de 2012.

O Presidente da Câmara Municipal



(Carlos Carreiras)

